

CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO

STÉPHANI FLECK DA ROSA

REGINALDO DE SOUZA VIEIRA

A532

Anais do Congresso de Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] Congresso de Direitos Humanos: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande;

Coordenadores: Vladmir Oliveira da Silveira, Livia Gaigher Bósio Campello e Elisaide Trevisam – Campo Grande: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-879-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Acesso à justiça e promoção dos direitos humanos e fundamentais.

1. Direitos humanos. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Acesso à justiça. I. Congresso de Direitos Humanos (1:2023 : Campo Grande, MS).

CDU: 34



CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Apresentação

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Observatório de direitos humanos, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça realizou entre os dias 18 e 20 de outubro de 2023 o Congresso de Direitos Humanos, de forma híbrida e com o tema central “Acesso à justiça e promoção dos direitos humanos e fundamentais”, em parceria e apoio da Rede brasileira de pesquisa jurídica em direitos humanos (RBPJDH), do Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Congresso de Direitos Humanos, em sua primeira edição abrangeu todas as regiões do Brasil, além da submissão de trabalhos diretamente da Europa e América do Sul. Contou com a participação de docentes, graduandos, graduados, especializando, especialistas, mestrando, mestres, doutorandos e doutores de diversas instituições apresentando suas pesquisas em grupos de trabalho, além de palestras e conferências, promovendo, assim, discussões e debates enriquecedores para a consolidação da pesquisa científica internacional e brasileira.

Contemplando áreas vinculadas aos direitos humanos, foram submetidos mais de 150 artigos científicos, dos quais 100 foram aprovados para apresentação. Esses trabalhos passaram por um processo de submissão e avaliação às cegas por pares. Eles foram distribuídos em 6 Grupos de Trabalho na modalidade online, abrangendo diversas áreas do direito. Além disso, mais de 100 acadêmicos se inscreveram como ouvintes para participar do evento.

Resultado de um esforço em conjunto, o evento promoveu contribuições científicas valiosas na área de Direitos Humanos entre os participantes do evento, palestrantes e docentes notáveis na comunidade acadêmica. As pesquisas apresentadas durante o Congresso demonstram a importância do debate e estudo das temáticas pertinentes à sociedade contemporânea.

É com grande satisfação que apresentamos os Anais que podem ser prontamente classificados como elementos de significativa importância no conjunto de publicações dos eventos científicos. Isso ocorre devido à sua capacidade de documentar conhecimentos que,

no futuro, servirão como referência para direcionar novas investigações, tanto a nível nacional quanto internacional, revelando avanços notáveis dos temas centrais que constituem o cerne dos estudos na área jurídica.

Desejamos uma excelente leitura.

Vladmir Oliveira da Silveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Lívia Gaigher Bósio Campello

Coordenadora do Observatório de Direitos Humanos, Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável

Elisaide Trevisam

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Vice-Coordenadora do Observatório de Direitos Humanos, Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável.

**MULHERES NA CIÊNCIA: A IGUALDADE DE GÊNERO NO ACESSO À
EDUCAÇÃO COMO OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**WOMEN IN SCIENCE: GENDER EQUALITY IN ACCESS TO EDUCATION AS AN
OBJECTIVE OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

Louise Eberhardt
Suziane Cristina Silva de Oliveira

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar, sob a ótica dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 4 e 5 da Agenda 2030, como o acesso à educação de qualidade para meninas e mulheres contribui para seu empoderamento e para o combate à desigualdade de gênero. Adotou-se o método dedutivo, de pesquisa exploratória e descritiva, bibliográfica e documental, analisando a temática por meio de obras, artigos científicos e legislações, buscando a compreensão do tema, de forma a demonstrar como a consagração da igualdade de gênero e do acesso à educação na Agenda 2030 é uma conquista de grande relevância rumo ao desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Igualdade de gênero, Acesso à educação, Desenvolvimento sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

The objective of this article is to analyze, from the perspective of Sustainable Development Goals 4 and 5 of the 2030 Agenda, how access to quality education for girls and women contributes to their empowerment and the fight against gender inequality. The deductive, exploratory and descriptive, bibliographic and documentary research method was adopted, analyzing the theme through works, scientific articles and legislation, seeking to understand the topic, in order to demonstrate how the consecration of gender equality and access education in the 2030 Agenda is a highly relevant achievement towards sustainable development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Gender equality, Education access, Sustainable development

INTRODUÇÃO

A Agenda 2030, elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU), pautou no cenário global os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estruturando metas a serem cumpridas pelos Estados signatários buscando combater os avanços dos danos ambientais, bem como, desigualdades sociais que se fazem presentes na sociedade contemporânea.

Dentre tais objetivos estão o acesso à educação e o combate à desigualdade de gênero, ilustrados nos ODS 4 e 5. Assim, a partir da hipótese de que tais objetivos se relacionam fortemente, e que alcançá-los é de suma importância para uma sociedade que almeja ser mais sustentável, o presente artigo questiona de que forma o acesso à educação para meninas e mulheres contribui para seu empoderamento e consequentemente para o combate à igualdade de gênero.

Ainda, é proposta uma análise sobre a importância da participação e êxito das mulheres na pesquisa científica, de modo que possa se verificar como a desigualdade de gênero impacta o acesso aos espaços públicos, mais especificamente o ambiente acadêmico e de produção do conhecimento, bem como identificar os desafios que permanecem no caminho das mulheres na pesquisa.

Como método, será adotada a pesquisa exploratória e descritiva, bibliográfica e documental, com uma análise do tema por meio de obras e artigos científicos, para que haja a compreensão do tema proposto revelado tão importante para o reconhecimento dos direitos das mulheres. O raciocínio empregado será o dedutivo, a partir dos dados conhecidos por intermédio da interpretação e análise dos materiais utilizados.

1 DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao se realizar uma análise histórica no papel das mulheres na sociedade, é possível se vislumbrar a construção dicotômica de que aos homens sempre foi permitida, e incentivada, a participação nos assuntos da esfera pública, enquanto às mulheres eram restritas as atividades da esfera privada. Ou seja, percebesse que o acesso aos espaços de poder, de tomada de decisão e acesso à educação foram fortemente distanciados das mulheres, que eram destinadas ao trabalho doméstico e de cuidado do lar e dos filhos.

Tal dinâmica social pode ser percebida desde a *polis* grega, que se consolidou com uma organização estruturada em bases democráticas, através das discussões acerca dos destinos

daquela sociedade em praça pública. Entretanto, a participação em tais discussões ditas democráticas era extremamente restrito, e essa política de liberdade só se aplicava ao homem, branco, grego e livre, enquanto as mulheres, negros e estrangeiros todas as prerrogativas eram vedadas, logo, a liberdade política só se aplicava àqueles privilegiados que poderiam participar da vida pública (ARENDR, 2006).

Nesse período da Antiguidade Clássica, as mulheres ainda eram vistas como posse dos homens, sendo “transferidas” dos seus pais para seus maridos, e segregadas de toda as articulações da vida pública. Posteriormente, avançando para o período histórico da Idade Média, é possível constatar que as mulheres foram alvo de grandes perseguições, visto que tal momento da história foi “regido principalmente por princípios não-universalizáveis, como a religião ou a magia, ou a bruxaria, elementos que sempre foram compreendidos como ‘coisas de mulher’” (CULLETON, 2002, p.136).

As ideias medievais acerca do corpo, do sexo e de tudo que envolve o feminino foi profundamente condenatório, instaurando-se pela Igreja um sistema de controle e perseguição que atingiu fortemente as mulheres, o próprio “caça às bruxas”. Esse fenômeno é marcado pela demonização das práticas femininas, impactando fortemente a vida das mulheres, que foram assombradas pelo medo, após verem suas amigas, vizinhas e parentes na fogueira.

Iniciando uma busca por combater as barbáries ocorridas no período medieval, aflora socialmente o pensamento intelectual e a busca pela racionalidade, marcado pela filosofia iluminista, fazendo com que o Século XVIII ficasse conhecido como Século das Luzes. Essa modificação do pensamento desperta idealizações revolucionárias e preocupações com a defesa da igualdade e liberdade, atualmente compreendidos como os direitos humanos de primeira geração.

Apesar da publicação de um documento formal de garantia da igualdade, a Declaração dos Direitos do Homem e Cidadão de 1789, as mulheres seguiam sendo excluídas do panorama público iluminista, razão pela qual pode-se vislumbrar o nascimento da organização feminina em busca de seus direitos, que veio a ser chamado futuramente de movimento feminista, com nomes emblemáticos como Olympe de Gouges¹ e Mary Wollstonecraft, escritora inglesa, nascida em 1759, que também defendia a igualdade entre homens e mulheres, sendo sua obra

¹ Marie Gouze, que passou a se chamar Olympe de Gouges, nasceu em 1748 e foi uma feminista francesa, dramaturga e ativista, ela assinou a famosa “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, em 1791, como protesto a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)”, sendo um marco da sua luta por igualdade de direitos e questionamento da ordem patriarcal em que vivia, assim, em razão de sua atuação política, foi decapitada em 1793 (EBERHARDT, 2022, p. 32).

mais popular foi a “Reivindicação pelos Direitos das Mulheres” (EBERHARDT, 2022). Em sua obra, Mary Wollstonecraft

Argumentava que a desigualdade social e política entre os sexos devia-se sobretudo à educação diferenciada que as mulheres recebiam, e ao cerceamento da sua liberdade, por convenções sociais longamente estabelecidas. Para ela, só um sistema educativo nacional, universal, misto e igual, poria fim à falsa moralidade nas relações entre os sexos, e permitiria que as mulheres se transformassem em criaturas racionais, ganhassem a sua independência econômica, e se tornassem cidadãs livres (ABREU, 2002, p. 444).

Assim, o Século XIX foi marcado pelo crescimento desse movimento feminino, tendo se fortalecido pela luta em busca do sufrágio, entretanto foi somente no início século XX, que as mulheres conquistaram seu direito ao voto. No Brasil, em 1932 o direito ao voto feminino se consolidou no âmbito nacional, com a criação do Código Eleitoral pelo presidente Getúlio Vargas.

No entanto, os meados do século XX foram profundamente impactados pelos horrores da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), portanto os movimentos femininos perdem sua força e os direitos humanos de forma mais abrangente. Nesse momento, diante dos questionamentos trazidos acerca das soberanias estatais no pós-guerras, inicia-se um período de internacionalização e universalização dos direitos humanos, com isso:

[...] o direito internacional público começou a democratizar-se e a sensibilizar-se por interesses comuns superiores. As normas jurídicas comportam, além das regras emanadas da vontade dos Estados, princípios ou preceitos fundamentais de todo o direito internacional, a acompanhar a evolução das ‘novas condições de vida internacional’, como manifestações da ‘consciência jurídica dos povos’. (AMARAL, 2006, p. 69).

Assim, diante dessa nova perspectiva de Direitos Humanos, que se preocupa com a cooperação internacional e a globalização, que emerge a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), tendo como núcleo fundamental a dignidade da pessoa humana, e proclamando em seu texto direitos civis, políticos, econômicos e sociais que já haviam sido conquistados até o momento, e como consequência as concepções de igualdade, que impactam diretamente nos direitos das mulheres que também serão reformulados (EBERHARDT, 2022, p. 47).

Nesse momento histórico, da criação da Organização das Nações Unidas como instituição fortemente preocupada com a proteção dos direitos humanos no âmbito global,

nascem, para além da Declaração Universal dos Direitos Humanos, novos e mecanismos para proteção e monitoramento desses direitos. Assim

A partir da aprovação da Declaração Universal de 1948 e a partir da concepção contemporânea de direitos humanos por ela introduzida. Começa a se desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Mediante a adoção de inúmeros tratados internacionais voltados à proteção de direitos fundamentais. Forma-se o sistema normativo global de proteção dos direitos humanos, no âmbito das Nações Unidas. Este sistema normativo, por sua vez, é integrado por instrumentos de alcance geral (como os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966) e por instrumentos de alcance específico. Como as convenções internacionais que buscam responder a determinadas violações de direitos humanos, como a tortura, a discriminação racial, a discriminação contra as mulheres, a violação dos direitos das crianças, dentre outras formas de violação. (PIOVESAN, 2017, p. 93).

É justamente nesse cenário de consolidação de direitos humanos, e com a consagração de um novo paradigma de igualdade trazido pela Declaração Universal em 1948 que as mulheres foram efetivamente consideradas “sujeitos de direito”, e a pauta dos direitos femininos tornou-se cada vez mais presente nos debates internacionais. Passaram a ocorrer, desde a década de 1950, encontros no âmbito do direito internacional para se discutir pautas de direitos humanos entre elas, a pauta dos direitos das mulheres. Desses encontros derivaram diversos documentos, como Declarações e Convenções que se ocuparam das mais variadas temáticas, desde reconhecimento dos direitos políticos das mulheres, combate à discriminação feminina e a igualdade de acesso à educação, saúde e emprego.

Diante da realização de diversas conferências nas últimas décadas do século XX, com a virada do século a Organização das Nações Unidas decidiu “inaugurar uma nova iniciativa global para desenvolvimento das nações, partindo dos resultados dos eventos anteriores, sendo inicialmente denominada de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (EBERHARDT, 2022, p. 79)”. A Declaração do Milênio das Nações Unidas foi um documento histórico para o novo século, sendo aprovada na Cúpula do Milênio, realizada de 6 a 8 de setembro de 2000, em Nova Iorque, contando com a participação de 191 países, firmando um compromisso internacional baseado nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, respeito à natureza e responsabilidade comum, e definindo-se oito objetivos de desenvolvimento do milênio.

A igualdade entre homens e mulheres foi trazido no ODM-3, sendo entendida “igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher como meios eficazes de combater a pobreza, a fome e as doenças e de promover um desenvolvimento verdadeiramente sustentável” (ONU,

2000, p. 9). Para a superação das disparidades foi proposta a promoção da igualdade de oportunidades ao acesso da educação formal, bem como o fomento a políticas que permitissem oportunidades às mulheres para ocuparem papéis mais ativos no mundo econômico e na política, como ações essenciais para a o alcance da igualdade de gênero.

Em 2015, foi feito um levantamento de resultados desses Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e com a realização de Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), em 2012, passou-se a desenhar no cenário global, a necessidade de se estabelecer uma nova agenda, pautando o desenvolvimento sustentável e visando o acompanhamento dos resultados alcançados pelas iniciativas globais. Assim, em 25 de setembro de 2015 foi lançada a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com o escopo de influenciar o rumo das políticas globais e regionais para os próximos 15 anos, representando uma mudança de paradigma para um modelo mais equilibrado de desenvolvimento sustentável com o fortalecimento da proteção do meio ambiente (CAMPELLO, 2020, p.23-24).

Foi o Objetivo 5 da nova Agenda que estabeleceu metas com o escopo de “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, pois a Organização das Nações Unidas e os Estados que colaboraram para a elaboração do documento entenderam que atingir a igualdade de gênero não apenas é um direito humano fundamental, mas a base necessária para a construção de um mundo pacífico, próspero e sustentável (ONU, 2015).

Como forma de superar os persistentes entraves das desigualdades, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS-5) além de reforçar a igualdade formal já reconhecida, traçou metas que buscassem a elaboração de medidas concretas para garantir que mulheres e meninas gozem de igualdade de acesso à educação de qualidade, recursos econômicos e participação política, em igualdade de oportunidades com os homens (AMARAL; PEIXOTO, 2020, p. 176).

Nesse sentido, o ODS 4, que propôs “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (ONU, 2015) também trouxe, em sua meta 4.5, a especificidade de se combater a desigualdade de gênero na seara da educação, assim objetivou “eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional”. Demonstrando assim, a verdadeira preocupação com a igualdade de gênero, nas mais diversas esferas sociais.

2 EDUCAÇÃO E IGUALDADE DE GÊNERO COMO ELEMENTOS INTEGRALIZADORES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A importância da educação é reconhecida a nível nacional e mundial, sendo que sua proeminência enquanto ferramenta transformadora de realidades sociais já fora destacada e oficializada em diversos documentos, tratados e acordos internacionais.

Sua relevância se origina no fato de que o processo educacional pode ser compreendido enquanto “aquisição e encadeamento de conhecimentos concernentes à estruturação da vivência humana em sociedade que compreende múltiplas esferas de consciência, percepção e ideias” (OLIVEIRA, 2023, p. 49).

Não obstante, Paulo Freire (1996) salienta que, por ser uma forma de se intervir no mundo e este estar em constante evolução, a educação consiste, portanto, em um processo inacabado e que, portanto, se encontra em contínua transformação.

Essa imissão mútua entre a realidade social e a educação acaba por estabelecer uma relação de sincronicidade entre esta última e a produção de cultura, uma vez que por apresentar uma via de intervenção no mundo e acompanhar as mudanças sociais decorrentes da vivência humana, a educação atua como transmissora cultural, bem como geradora desta (WENCESLAU; SANTOS, 2017).

Tamanha importância revolucionária que sustenta, a educação foi e é objeto de discussões nacionais e internacionais há um longo decurso temporal, isto porque ela é reconhecida como “um trunfo indispensável à humanidade na construção dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social” (DELORS, 2000, p. 11).

Quando examinados os documentos, tratados e conferências que abordaram ou de alguma forma influenciaram na construção da visão contemporânea da sustentabilidade, torna-se evidente que a educação acompanhou o percurso do desenvolvimento sustentável, isto porque a temática educacional sempre foi discutida, de forma direta ou indireta, por esses documentos.

A educação, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tem sido reconhecida como um direito a ser assegurado a todos. O artigo 26 da Declaração estipula que a educação deve abranger os conhecimentos fundamentais necessários para uma vida digna e ser oferecida de forma gratuita. Além disso, aborda o acesso às oportunidades de ensino técnico e superior, enfatizando que essas oportunidades devem ser disponibilizadas de maneira ampla e equitativa (OLIVEIRA, 2023; ONU, 1948).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos desempenhou um papel fundamental nesse processo de destacamento da importância que o ensino apresenta, sendo o primeiro documento internacional a concretizar a disposição da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Seu objetivo principal foi fornecer diretrizes mais precisas para as iniciativas a serem adotadas pelos países, visando a promoção de uma educação primária de qualidade e acessível às populações de nações em desenvolvimento (OLIVEIRA, 2023; UNESCO, 1990).

A Rio 92, ou Segunda Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também foi um evento que resultou na criação de vários documentos oficiais que também trataram da questão educacional (OLIVEIRA, 2023).

Um desses documentos foi a Carta da Terra, que, ao abordar temas de justiça social e econômica, estabeleceu como requisito para o desenvolvimento sustentável a universalização da educação, garantindo igualdade de gênero no acesso a ela.

Em mesmo sentido e sendo vista por muitos como uma continuação e ampliação da Rio 92, a Agenda 21 também tratou da importância de uma educação universal e igualitária, entretanto, apontando seus esforços, de forma mais abrangente, para questões relacionadas aos níveis de ensino e suas áreas de estudo, tais como educação ambiental, a promoção de pesquisas e aplicação de técnicas sustentáveis em setores como economia, energia, direito, agricultura e gestão de recursos humanos e naturais, entre outros, caminho similar ao seguido pelo Protocolo de Quioto (OLIVEIRA, 2023).

Por sua vez, a Declaração do Milênio buscou fomentar a sustentabilidade e sua implementação dentro dos Estados, não se dedicando extensivamente à temática educacional, mas, devido à sua importância, também não tendo suplantado totalmente o assunto, colocando a indispensabilidade da promoção educacional igualitária à todas as crianças na seção em que dispunha dos princípios e valores que guiariam a Declaração (ONU, 2000).

O Acordo de Paris (ONU, 2015), por outro lado, priorizou a importância da educação de forma mais ampla com o intuito de aumentar a conscientização social sobre as mudanças climáticas, que é o ponto central do acordo. Essa ênfase pode ser observada tanto na introdução do documento, quanto no artigo 12, que se dedica a abordar essa questão:

Artigo 12

As Partes devem cooperar para tomar medidas, conforme apropriado, para ampliar a educação, a formação, a sensibilização do público, a participação do público e o acesso do público a informação sobre as mudanças climáticas, reconhecendo a importância dessas etapas para ampliar as ações previstas no presente Acordo (ONU, 2015, p. 35).

Por fim, um documento de grande impacto, legatário do Acordo de Paris, e que tem especial destaque no presente artigo, é a Agenda 2030. Este plano de ação global concedeu à educação uma abordagem mais abrangente do que os Protocolos, Acordos e Declarações mencionados anteriormente. Com o objetivo de alcançar medidas que eliminem a pobreza, protejam o meio ambiente e o clima, e assegurem que as pessoas desfrutem de paz e prosperidade, ele apresenta o ODS 4 que tem seu cerne específico na educação, dispondo de mais de 7 metas que abordam a questão em todos os níveis, desde o ensino primário até o superior e tem entre seus propósitos promover a igualdade de gênero na seara educacional, conforme já destacado.

Observa-se, portanto, que tanto os ODS 4 e 5 apresentam intentos que se interseccionam e são, mutuamente, promotores entre si de seus objetivos.

Tanto a Agenda 2030 quanto os documentos, tratados e acordos predecessores trabalharam congruentemente, variando somente os graus de diligência, os assuntos relativos à educação bem como à igualdade de gênero, conforme disposto na seção anterior, isto porque ambos integram os objetos do desenvolvimento sustentável, que por sua vez engloba o rol de direitos humanos (OLIVEIRA, 2023).

É igualmente importante destacar que os documentos que se dedicaram a dispor da educação como meio promotor da sustentabilidade, mas não abordaram de maneira mais específica e aprofundada a igualdade de gênero, contribuíram de forma significativa para a construção da concepção da educação para o desenvolvimento sustentável, que, conforme disposto na Agenda 2030 em seu ODS 4, nas metas 4.3, 4.5 e 4.7, tem como escopo eliminar todos os tipos e meios de disparidade de gênero no acesso à educação (ONU, 2016).

Oliveira (2023, p. 67) define a educação para o desenvolvimento sustentável como:

[...] a instrução da sociedade para além da produção intelectual teórica, visando capacitar os discentes para trazer para o plano prático, dentro do exercício de suas ocupações laborativas e de seus hábitos cotidianos, competências alicerçadas na sustentabilidade, de tal maneira que ela não componha a vida dos estudantes em uma ou outra esfera, mas que seja um elemento fundido à cultura usual que se replica no dia a dia.

Deste modo, é uma educação que visa trabalhar desde a base da construção do conhecimento humano o ideal de sustentabilidade, que, na concepção da Agenda 2030 engloba as questões relacionadas a igualdade de gênero, uma vez que o documento salienta que “aproveitar o potencial humano pleno e alcançar o desenvolvimento sustentável não é possível se à metade da humanidade continuam a ser negados seus plenos direitos humanos e as oportunidades” (ONU, 2016, p. 8).

Em contrapartida, o ODS 5 tem na educação uma ferramenta de promoção e efetivação de quase todas as suas metas, uma vez que é somente por meio do ensino equitativo e paritário que as mulheres terão alcance a oportunidades de plena participação na vida social, política, econômica e pública (ONU, 2016).

Desta forma, entende-se que a educação em sua essência representa eficiente meio para se combater a desigualdade social.

A educação é mecanismo elementar para que os adultos, de forma intencional e deliberada, transformem-se em gerações dotadas de conhecimentos, experiências e saberes, que, necessariamente, interferem no processo de formação e socialização da criança e do adolescente. A educação voltada para a formação integral leva ao desenvolvimento social, moral, espiritual, intelectual e técnico-profissional, representando a ação educativa um poderoso meio de influência sobre o outro e como forma de poder transformador para todos convergirem em prol do desenvolvimento humano sadio e com sustentabilidade, cuja ação educativa é exercida por meio de transmissão, absorção e apreensão de valores, crenças, experiências, conhecimentos, vivências, costumes que passam de geração para geração etc. (ALKMIM; VILLAS BOAS, 2020, p. 108–109).

A educação para o desenvolvimento sustentável, por sua vez, por ter sua base alinhada às dimensões da sustentabilidade, quais sejam, a ambiental, social e econômica, é entendida como uma educação que tem o condão de potencializar o aparato educativo na promoção da igualdade de gênero, e, ainda, dos demais ODS que compõem a Agenda, pois, conforme destaca a UNESCO, “dá suporte aos indivíduos para que transformem seu próprio comportamento, aprendam a participar de processos coletivos e engajem-se em mudanças sociais, econômicas e políticas em direção à sustentabilidade” (2020, p. 18).

A educação para o desenvolvimento sustentável, ao buscar transformar paradigmas desenvolvimentistas e incorporar na vivência social a sustentabilidade, bem como promover seus eixos temáticos que estão engendrados com seu cerne, prescinde ser fomentada em todos os níveis escolares e em todos os meios onde a educação se transfunde, para além disso, ela precisa alcançar os demais setores que ditam e interferem no modo de vida social.

Entre esses setores estão a ciência, pesquisa e inovação, uma vez que conforme Oliveira (2023, p. 80) aponta “para que a ciência e tecnologia se desenvolvam se faz precípua investimentos em pesquisa e inovação, que tem como requisitos uma educação qualificada, uma vez que, em especial na América Latina, as pesquisas são preponderantemente acadêmicas”.

Ao alinhar a concepção interventora e transformadora da educação com as questões relacionadas a desigualdade de gênero, compreende-se que há nesta primeira, meios hábeis para contribuir com as conversões sociais necessárias para a equidade entre os gêneros, todavia, para

que a educação possa cumprir este papel, é necessário que os ambientes educacionais se mostrem equitativos nas oportunidades dadas às mulheres e meninas.

Desta forma, a educação, como porta de acesso das mulheres às posições que lhe são historicamente negadas, prescinde ser ampliada e a educação para o desenvolvimento ser implementada em todos os níveis e espaços educacionais, especialmente na ciência, por ser um espaço com pouca participação feminina.

3 MULHERES E A PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A desigualdade de gênero permeia a educação de diferentes formas ao longo das vidas das meninas e mulheres, conforme levantamento feito no VI Relatório Luz da Sociedade Civil de acompanhamento da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, o acesso à educação de forma geral sofreu grandes retrocessos com a pandemia de Covid-19. Quanto a meta 4.5² especificamente, o estudo apontou que

As principais razões para as meninas abandonarem a escola antes dos meninos continuam sendo: gravidez precoce; casamento infantil; trabalho doméstico; responsabilidade financeira precoce; violência de gênero em casa; assédio; preconceito e insegurança territorial (inclusive no caminho ou na escola). Essa situação piorou com a pandemia, como analisado no ODS 5. A exclusão racial também cresceu neste período. Entre as mais de 6 milhões de pessoas fora da escola em 2020, o número de negras e indígenas é três vezes maior do que o número de brancas¹⁹, o que manteve em retrocesso a meta 4.5 (GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030, 2022, p. 28).

Diante das dificuldades enfrentadas socialmente e as disparidades de acesso apontadas desde o ensino básico, no meio de produção do conhecimento científico as mulheres também encontraram e seguem lutando contra desafios. Foi somente na segunda metade do século XIX e início do século XX que as mulheres puderam ter acesso ao ensino das universidades, e ainda assim com condições de controle, e sendo invisibilizadas como produtoras do saber científico.

No Brasil, a autorização para o ingresso na universidade se deu em 1879, entretanto a construção social da ciência “se deu sob parâmetros considerados pela sociedade ocidental da época como masculinos, tais como a objetividade e a racionalidade.” E, portanto, “O rigor científico era considerado uma qualidade dos homens e, caso as mulheres a ele se dedicassem,

² Meta 4.5: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

poderiam sofrer consequências em sua saúde” (CARVALHO; CASAGRANDE, 2011, p. 26). Nesse sentido, é necessário se compreender que

A ciência e a pesquisa são caracterizadas pela busca metódica das explicações de fatos e da compreensão exaustiva da realidade, usando informações colhidas a partir da observação, ou de outros recursos de colheita de dados. A pesquisa, desse modo, reconhece o saber acumulado na história e se investe do interesse de aprofundar a análise e fazer novas descobertas a favor da vida humana. [...] Na área das ciências sociais e humanas, a pesquisa é de grande relevância, vislumbrando a construção do conhecimento e sua capacidade de intervenção nas transformações que ocorrem na sociedade. (THOMAS BECKER; DIOTTO; *et al*, 202, p. 352).

A partir desse cenário, pode-se entender a pesquisa científica como instrumento de resistência social e dessa forma implicar no reconhecimento de que o processo de elaboração do conhecimento exige dos pesquisadores múltiplos saberes, sentidos e práticas que são construídos através da interação social em determinado momento histórico. Assim, o conhecimento decorre de diversos processos sociais e, suas explicações são produzidas em um procedimento de intercâmbio social, constituindo formas de ação social. (RASERA; GUANAES-LORENZI; CORRADI-WEBSTER, 2016).

Assim, entendendo a pesquisa como ferramenta de mudanças sociais, é de suma importância que as mulheres participem efetivamente dos espaços de produção do conhecimento, e da vida pública de modo geral. Isto é, para se alcançar uma sociedade equânime exige das mulheres práticas de resistência aos papéis sociais preestabelecidos, e permita a efetiva participação das mulheres nos espaços públicos, seja no âmbito de ocupar cargos de poder, na carreira política, bem como, sendo reconhecidas como efetivamente produtoras do saber no mundo científico.

Buscando compreender a produção científica através do recorte de gênero, foi elaborado um relatório pela Elsevier, intitulado “*The Researcher Journey Through a Gender Lens*”³, o estudo realizou um exame acerca da participação em pesquisas, progressão na carreira e percepções em 26 áreas temáticas de toda a União Europeia e em 15 países, incluindo o Brasil.

De acordo com o estudo, nos últimos cinquenta anos ocorreram enormes avanços para e por mulheres na pesquisa. Aponta ainda que as mulheres agora compõem uma parcela maior de graduados em ciências, tecnologia, engenharia, graduados e matemática (STEM⁴) e medicina do que nunca, havendo também um maior foco e energia em busca da participação equilibrada,

³ “A jornada do pesquisador através de lentes de gênero” (Tradução própria).

⁴ STEM é a sigla, em inglês, usada para designar as disciplinas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática (Science, Technology, Engineering and Mathematics).

levando-se em consideração tendo em conta o gênero nas pesquisas e pesquisas sobre o próprio gênero. Entretanto destacam:

[...] as nossas últimas descobertas indicam que as disparidades ainda perduram, com crescimento mais lento de artigos publicados por mulheres, há um maior número de mulheres que abandonam pesquisa e áreas de pesquisa pouco estudadas. Este relatório também destaca que as mulheres não são participando de redes de colaboração ao mesmo tempo nível como os homens, potencialmente impactando sua carreira progressão. Em média, os homens têm mais coautores do que as mulheres, com tendência a colaborar com aqueles do mesmo gênero em todo o assunto áreas e regiões estudadas, demonstrando que temos mais trabalho a fazer para resolver questões que cortam através da diversidade e inclusão (DE KLEIJN et al., 2020, p. 4).

A manutenção das disparidades no meio científico, pode ser compreendida como um reflexo da desigualdade de gênero na sociedade de modo geral. As raízes do patriarcalismo além de valorizarem mais o saber masculino, também perpetuam as dificuldades de permanência das mulheres nos espaços públicos com a sobrecarga do trabalho no âmbito doméstico.

Nesse cenário, as mulheres ao ocuparem o espaço de produção do saber, até muito pouco tempo exclusivo aos homens, estão rompendo com os papéis socialmente estabelecidos, e ainda, enfrentando dupla jornada de trabalho, isto pois, “se houve um movimento das mulheres para o mercado de trabalho e para a produção científica na esfera pública, não houve um movimento dos homens para dentro da esfera privada” (CARVALHO; CASAGRANDE, 2011, p. 28) permanecendo como tarefa feminina os cuidados com os filhos, doentes, idosos e a realização dos trabalhos domésticos.

Nesse sentido, em pesquisa realizada sobre a produtividade acadêmica brasileira durante o período da pandemia, o grupo *Parent In Scienc*⁵ concluiu que - principalmente no tocante a submissões de artigos - as mulheres negras (com ou sem filhos) e mulheres brancas com filhos (principalmente com idade até 12 anos) foram os grupos cuja produtividade acadêmica foi mais afetada pela pandemia. Enquanto a produtividade acadêmica de homens, especialmente os sem filhos, foi a menos afetada pela pandemia.

Sendo evidente o impacto na produtividade das mulheres pesquisadoras pela maternidade, após pressão das pesquisadoras, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq anunciou que no dia 15 de abril de 2021 seria possível a inclusão da licença-maternidade no currículo lattes, a fim de que o período não fosse entendido

⁵ Disponível em <https://bit.ly/2ApPHl0>

como um “vácuo” de produtividade quando analisado em editais de fomento nos quais as pesquisadoras mães estivessem concorrendo.

Nesse contexto, os pesquisadores do Parent In Science também incluíram no seu relatório, com base nos resultados da pesquisa, sugestões às agências de fomento e Universidades, sendo elas:

aumentar o prazo para submissão em editais de fomento; flexibilizar o prazo para prestação de contas e relatórios de projetos; elaborar editais específicos aos grupos mais atingidos, para evitar um aumento da disparidade de gênero e raça, agravando uma situação crítica que já existe; aumentar o tempo de análise do currículo para mulheres com filhos, em editais de financiamentos e concursos; programar os horários de reuniões, considerando o horário escolar no qual mães e pais devem dar suporte a seus filhos; redistribuir, sempre que possível, a carga horária didática e atividades administrativas de maneira a não sobrecarregar os grupos de cientistas mais atingidos pela pandemia (PARENT IN SCIENCE, 2020, p.12).

No âmbito da produção científica gerada por meninas na educação de nível médio, o poder público federal, em conjunto com seus órgãos ligados ao desenvolvimento tecnológico, como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e o CNPq, têm apresentado algumas iniciativas para promover a integração feminina nos espaços científicos, como o lançamento edital público, em março de 2023, no qual foram destinados 100 milhões de reais para apoio e fomento do envolvimento de alunas do ensino médio, além do universitário, nas áreas das ciências exatas, engenharias e computação, ocupadas majoritariamente pelo gênero masculino⁶.

Nesse sentido, escolas têm buscado apresentar as possibilidades de carreiras científicas ao público feminino. A escola estadual Prof.^a Placídia Cardoso, localizada em Belém do Pará, com o apoio do CNPQ e do MCTI, desenvolveu um ciclo de debates sobre o papel das mulheres na ciência a fim de estimular e destacar a participação de mulheres e meninas em todas as áreas das ciências, abordando temas como a relevância social do feminismo, empoderamento e participação feminina na ciência, além do protagonismo da mulher na seara política⁷.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o movimento de integração feminina na ciência também contou com os esforços das escolas públicas, que têm buscado a promoção do conhecimento científico entre as alunas por meio de programas de iniciação científica, como é

⁶ Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/noticias/ciencia-e-tecnologia/2023/03/mcti-e-cnpq-vaio-lancar-edital-de-r-100-milhoes-para-estimular-o-ingresso-de-mulheres-na-ciencia>

⁷ Disponível em <https://www.agenciapara.com.br/noticia/42513/escola-estadual-realiza-ciclo-de-debates-sobre-mulheres-nas-ciencias>

o caso da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, em tempo integral, com o modelo da Autoria, que conta com um projeto de pesquisa desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, denominado “Mulheres na ciência e a produção de biodiesel de óleo residual”⁸.

O projeto foi aprovado e está sendo desenvolvido vinculado à FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica. E, mesmo que a chamada em questão não seja destinada a tratar especificamente das questões da participação feminina na ciência, percebe-se que a visibilidade que a questão atraiu nos últimos anos tem incentivado as instituições a buscarem, até mesmo de forma autônoma, implementar meios para apresentar, promover e estimular a participação das meninas na ciência desde o ensino médio, o que facilita seu ingresso e colabora com sua permanência nessa área.

Ações pontuais como estas demonstram e salientam o compromisso da educação com a promoção dos princípios dos Direitos Humanos e a sua relevância e aptidão na atuação pela redução das disparidades entre o acesso feminino e masculino a determinados ramos. Além disso, são fundamentais para a implementação das metas estabelecidas dentro da Agenda 2030 na promoção da igualdade de gênero em todos os âmbitos educacionais, em especial na seara científica.

Todavia, também demonstram que considerar as questões inerentes às mulheres no exercício de seu papel enquanto cientista e estabelecer políticas públicas que uniformizem a atuação estatal em prol da ampliação do acesso feminino à lugares predominantemente masculinos é imprescindível para que a desigualdade seja suplantada em todos os níveis e esferas educacionais, em especial no da produção de conhecimento científico.

Cabe o destaque, que em sintonia com as proposições da Agenda 2030, Assembleia Geral das Nações Unidas estabeleceu o Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência, celebrado em 11 de fevereiro. Conforme o próprio site da UNESCO⁹, a data é implementada pela UNESCO e pela ONU-Mulheres, em colaboração com instituições e parceiros da sociedade civil que têm como objetivo fomentar o papel de mulheres e meninas na ciência. Este Dia é uma oportunidade para promover, de forma plena e igualitária, o acesso à ciência e a participação de mulheres e meninas nessa área. A igualdade de gênero é uma prioridade global

⁸ Disponível em <https://www.sed.ms.gov.br/estudantes-da-ee-professora-clarinda-mendes-de-aquino-apresentam-projeto-de-iniciacao-cientifica-em-encontro-do-x-siat/>

⁹ Disponível em <https://www.unesco.org/pt/days/women-girls-science>

da UNESCO, e o apoio a jovens meninas, sua formação e suas habilidades plenas para fazer com que suas ideias sejam ouvidas impulsionam o desenvolvimento e a paz.

Portanto, é evidente que em uma sociedade que afastou sistematicamente as mulheres dos espaços públicos, de poder e de produção do conhecimento, as disparidades de gênero reverberam e causam impactos na carreira das mulheres no meio científico. Assim, o compromisso global com o desenvolvimento sustentável requer também iniciativas que permitam mitigar tais desigualdades e permitir o efetivo acesso de meninas e mulheres ao conhecimento em todas as esferas sociais.

CONCLUSÃO

O planeta vive uma crise climática e ambiental que instigou a elaboração de um plano de ação denominado Agenda 2030 que visa alterar o modo de vida extrativista para um novo modelo que observe os limites produtivos planetários. Tal mudança pressupõe uma transformação profunda nas estruturas sociais vigentes e engloba diversas áreas além da ambiental e econômica, adentrando na forma como a sociedade se organiza enquanto coletividade.

A igualdade de gênero é uma relevante questão frente ao sucesso da sustentabilidade no que tange ao âmbito das questões sociais, tendo sido objeto do ODS n. 5 da Agenda 2030 que versa sobre a necessidade de se superar a disparidade entre gêneros e promover o acesso de meninas e mulheres a todos os espaços da vida social, econômica e política. Para que seja possível a promoção dessa igualdade, o acesso de mulheres e crianças a um elemento constitutivo do indivíduo enquanto ser social é indispensável: a educação.

Deste modo, percebe-se que o acesso à educação, ferramenta de transformação de realidades sociais e promotora da formação da consciência de cidadãos, quanto aos seus deveres e direitos, é fundamental para o alcance não só do seu próprio ODS n. 4, que versa sobre o acesso ao ensino, mas também para a promoção dos demais, especialmente do ODS n. 5.

Seu acesso, todavia, deve alcançar todos os meios de produção de conhecimento, como o da ciência realizada por meio de pesquisas. Estatisticamente, o universo da produção do conhecimento científico é majoritariamente ocupado pelo gênero masculino, entretanto, o que buscou-se destacar no presente artigo é a indispensabilidade da ampliação da participação feminina nesta área, não só no nível educacional superior, mas também no ensino médio a fim de se potencializar suas atuações, bem como apresentar desde cedo às meninas este espaço de construção dos conhecimentos colocados em proveito da sociedade.

Em vista disso, percebeu-se que há uma movimentação do poder público para viabilizar a implementação dos ODSs da Agenda 2030, com órgãos do poder público trabalhando em conjunto com instituições de ensino no sentido de fomentar a participação feminina dentro do campo científico. Todavia, por se tratar de uma questão estrutural, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que todas as metas atinentes aos objetivos sejam implementadas de maneira efetiva e que a participação de homens e mulheres nos mais variados meios e áreas de produção de conhecimento científico seja paritária.

Conclui-se, portanto, que, dentro da ciência produzida nos níveis de ensino superior, apesar do avanço em relação a possibilidade da inclusão da licença maternidade dentro do período de produção científica, ainda subsistem questões relacionadas a sobrecarga materna e dos trabalhos domésticos não remunerados que estruturalmente são transferidos às mulheres, além de outros pontos de ordem prática, como os curtos prazos apresentados para submissão e desenvolvimento de pesquisas, que impactam a vida da mulher moderna que, diversas vezes, fragmenta sua persona entre a figura de pesquisadora, mãe, esposa e filha.

Já na produção do conhecimento científico nos níveis de ensino básico, como o ensino médio, conclui-se que, apesar dos esforços das escolas em abordarem a temática, persistem questões relacionadas à carência de ações específicas por parte do poder público para auxiliar as instituições que se lançam na apresentação e inserção das alunas nas carreiras científicas e na desmistificação de que existem áreas de trabalho femininas e masculinas, bem como de ações para o desenvolvimento de um maior número de projetos direcionados estritamente para a iniciação e aumento da participação de jovens mulheres na ciência.

REFÊNCIAS FINAIS

ABREU, Zina. **Luta das mulheres pelo direito de voto**. Portugal: Revista Arquipélago – História, 2002. 2ª série.

ALKMIM, M. A.; VILLAS BÔAS, R. V. A educação de qualidade concretizando a inclusão e a sustentabilidade: objetivo n. 4 de desenvolvimento sustentável (ODS). In: CAMPELLO, L. G. B. (Ed.). **Direitos humanos e meio ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030**. 1. ed. São Paulo: IDHG, 2020.

AMARAL, Ana Paula Martins; PEIXOTO, E. S.. A igualdade de gênero na Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Uma análise da meta 5.5 sobre a garantia da participação política a partir do cenário nacional. In: CAMPELLO, Lívia Gaigher Bósio; LIMA, Rafaela de Deus.. (Org.). **Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030**. 1ed.São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), 2020, v. 1, p. 166-198.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 6ª ed.

THOMAS BECKER, V.; DIOTTO, N.; ANDERSON BRUTTI, T.; DE LOURDES LAUXEN, S. A PESQUISA CIENTÍFICA COMO PRÁTICA SOCIAL DE RESISTÊNCIA DAS MULHERES. **Revista interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 349–362, 2021. DOI: 10.33053/revint.v8i1.371. Disponível em: <https://revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/revint/article/view/371>. Acesso em: 31 jul. 2023.

CAMPELLO, L. G. B.. Direitos Humanos e a Agenda 2030: uma mudança de paradigma em direção a um modelo mais equilibrado para o desenvolvimento sustentável. In: Lívia Gaigher Bósio Campello; Rafaela de Deus Lima. (Org.). **Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030**. 1ed.São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), 2020, v. 1.

CARVALHO, Marília Gomes de; CASAGRANDE, Lindamir S. “Mulheres e Ciências: desafios e conquistas”. **Interthesis**, Florianópolis, v. 8, p. 20-35, 2011.

CULLETON, Alfredo. As mulheres e a filosofia na Idade Média. In: TIBURI, Márcia; MENEZES, Magali M. de; EGGERT, Edla (Orgs.). **As mulheres e a Filosofia**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.

DE KLEIJN, M., Jayabalasingham, B.; FALK-KRZESINSKI, H. J., COLLINS, T.; KUIPERHOYNG, L.; CINGOLANI, I.; ZHANG, J.; ROBERGE, G., et al: **The Researcher Journey Through a Gender Lens: An Examination of Research Participation, Career Progression and Perceptions Across the Globe** (Elsevier, March 2020).

DELORS, J. **Educação um tesouro a descobrir**: Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 2000.

EBERHARDT, Louise. **Mulheres na política: a aplicabilidade da meta 5.5 da Agenda 2030 no Poder Legislativo brasileiro**. 2022. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2022.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **VI Relatório Luz da Sociedade Civil Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**: Brasil 2022. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2022/>. Acesso em: 31 jul. 2023.

OLIVEIRA, S. C. S. **Educação para o Desenvolvimento Sustentável**: análise das políticas nacionais de educação para o ensino superior e o cumprimento da meta 4.7 da Agenda 2030. 2023. 149 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2023.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Palais de Chaillot, Paris: Organização da Nações Unidas, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 5 jun. 2022.

ONU. **Declaração do Milênio**. Nova Iorque: 2000. Disponível em: <https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2023.

ONU. **Acordo de Paris**. Paris: Organização da Nações Unidas, 12 dez. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-08/Acordo-de-Paris.pdf>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

ONU. **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova Iorque, Estados Unidos da América: Organização da Nações Unidas, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2022.

PARENT IN SCIENCE. **Produtividade Acadêmica durante a pandemia: efeitos de gênero, raça e parentalidade**. 2020 Disponível em: < https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b_81cd8390d0f94bfd8fcd17ee6f29bc0e.pdf?index=true >, acesso em: 20 jun. 2023.

PIOVESAN, Flávia. A Constituição brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. In: **A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil: Workshop**, p. 87-104, 2017. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/API/article/download/3516/3638>. Acesso em: 13 jun. 2023.

RASERA, Emerson; GUANAES-LORENZI, Carla; CORRADI-WEBSTER, Clarissa. Pesquisa como prática social: o pesquisador e os “outros” na produção do conhecimento. **Athenea Digital**, v. 16, n. 2, p. 325-347, 2016.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Jomtien, Tailândia: Conferência de Jomtien, 1990.

UNESCO. **Educação para o desenvolvimento sustentável na escola: ODS 4, educação de qualidade**. Brasília: UNESCO, 2020. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375079>>. Acesso em: 11 out. 2022.

WENCESLAU, M. E.; SANTOS, D. DE O. Direito à educação e integração regional: a diferença como objeto nas políticas educacionais do Mercosul. In: GIANEZINI, K.; GROSS, J. (Eds.). **Estudos contemporâneos em ciências jurídicas e sociais**. Florianópolis: Dois Por Quatro Editora, 2017. v. 4. Disponível em: <<http://www.unesc.net/portal/capa/index/300/5886/>>. Acesso em: 3 ago. 2022.